

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 00018.20260108/0001-60

Pregão Eletrônico nº 16.01.01.2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO GERAL, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, CONFORME O CONVÊNIO Nº 981842, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente motivado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, motivação, planejamento, eficiência e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a proximidade da realização do evento Carnaval, o que torna exíguo o prazo para a conclusão regular do procedimento licitatório e formalização da contratação, podendo comprometer a adequada execução do objeto;

CONSIDERANDO que, no momento, existe contrato vigente com objeto equivalente ao pretendido neste certame, o qual se mostra suficiente para atender à demanda administrativa no período mencionado;

CONSIDERANDO que a continuidade do presente procedimento licitatório, diante do contexto fático superveniente, revela-se inconveniente e inoportuna, não atendendo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a revogação não decorre de vício de legalidade, mas de juízo discricionário da Administração quanto à conveniência e oportunidade do ato;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade da Administração, o procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 00018.20260108/0001-60, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO GERAL, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, CONFORME O CONVÊNIO Nº 981842, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.



Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo, com a adoção das providências necessárias à ciência dos interessados.

Art. 3º Esclarecer que a presente revogação não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Morada Nova/CE, 04 de fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente

LUIZ FERREIRA LIMA NETO

Data: 04/02/2026 14:48:00-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luiz Ferreira Lima Neto
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-16.01.01.2026

Fica revogado em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-16.01.01.2026, processo Nº 00018.20260108/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO GERAL, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, CONFORME O CONVÊNIO Nº 981842, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em razão da celeridade com os prazos das contratações para o Carnaval 2026, as quais inviabilizam a continuidade do certame nos termos originalmente estabelecidos.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DA REVOGAÇÃO

Certificamos a Revogação do Pregão Eletrônico nº 16.01.01.2026, processo Administrativo nº. 00018.20260108/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO GERAL, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, CONFORME O CONVÊNIO Nº 981842, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, foi afixada no dia 04 de fevereiro de 2026, no flanelógrafo desta secretaria conforme estabelece a legislação em vigor.

Morada Nova, 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

LUIZ FERREIRA LIMA NETO

Data: 04/02/2026 14:48:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Ferreira Lima Neto
Secretário de Cultura e Turismo de Morada Nova

